



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

L E I Nº 731/91

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para custear os festejos comemorativos do centenário de São José do Calçado.

Artº. 2º - Os recursos advirão da anulação parcial de Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração:

- 3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 10.000.000,00

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 1991.



JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de maio de 1991.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO